

LEI Nº 135

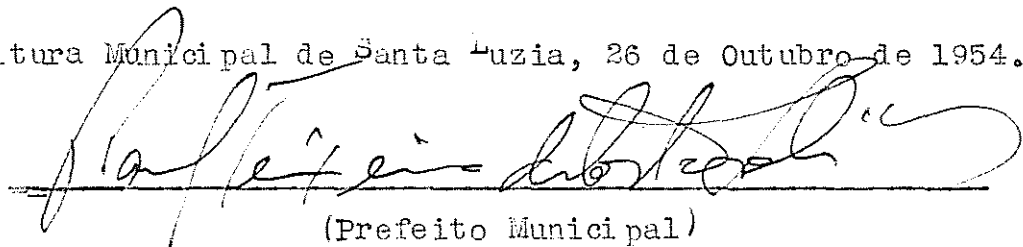
Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

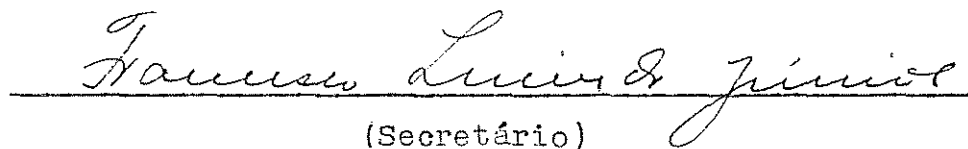
Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$. 1.717,00 (Hum mil, setecentos e dezessete cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas com a confecção de cabines indevassáveis para as eleições de 3 de Outubro de 1954.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 26 de Outubro de 1954.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)

Execução
R